

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h45min do dia 13 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, sito à Av. Vereador José Francisco da Silva n. 72, centro, Nova Veneza - GO, CEP: 75.470-000, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 027/2019, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, injetáveis, medicamentos básicos, insumos, correlatos e materiais odontológicos, conforme termo de referência anexo I do edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.novaveneza.go.gov.br ou pelo e-mail nvllicita@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-1120, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

WENDEL MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EDITAL Nº 1, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia-GO. Comissão de Processo Seletivo Público. Prorrogação do Período de Inscrições e Calendário de Certame. Retificação de Período de Inscrições. Pelo presente Edital a Comissão do Processo Seletivo Público comunica que em virtude erro no período de inscrições, aprovado para possibilitar a ampliação do número de candidatos, publicado em 31/10/2019 no Diário Oficial da União-DOU como sendo o período de 21/10 a 08/12/2019, leia-se 21/10 a 08/11/2019. permanecem inalterados os demais termos da publicação. edital completo do site www.perolandia.go.gov.br. Perolândia, .

VANESSA LIMA DIA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 - SRP Nº 57/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 70/2019, objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviços mecânicos, incluindo fornecimento e troca de peças, guincho e borracharia, para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, cujo certame ocorrerá no dia 18 de novembro de 2019, às 08h00min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

Planaltina - GO, 1º de novembro de 2019.
ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde Go situada a Av Presidente Vargas, n 3215, vila Maria, CEP: 75905900 torna publico o resultado da Ata de Sessão Publica Pregão Presencial 062/2019 Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para Expandir o Sistema de Videomonitoramento Eletrônico à Distância por Circuito Fechado de Televisão Digital do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) conforme plano de Trabalho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde, em atendimento ao Convênio 880057/2018 do Ministério da Justiça conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Sessão Pública, ficando assim discriminada a empresa: SÁMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.266.251/0001-22, com o valor total de R\$ 505.000,00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Fone 643602-8021 e 3602-8070, em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 7 de agosto de 2019.
ANA KARINA NUNES LOPES
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP PREGÃO ELETRÔNICO NR 026 2019
Primeiro Aditivo a Ata Registro de Preço referente ao Processo nr 487463 2019, Pregão Eletrônico nr 026 2019.

Para constar: Primeiro Termo Aditivo para EXCLUSÃO do item: 111 atribuídos a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, da 1ª colocada referente ao Pregão Eletrônico nr 026 2019, processo nr 487463 2019. Com o objetivo de excluir da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, sendo considerado o mesmo como FRACASSADOS.

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01 (um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e na Sala de Licitação da Saúde, (Prédio da Secretária da Saúde). Fone: 64-3602-8124 em horário de expediente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP PREGÃO PRESENCIAL NR 105 2018
Primeiro Aditivo a Registro de Preço referente ao Processo nr 99052 2018, Pregão Presencial nr 105 2018.

Para constar: Segundo Termo Aditivo a ARP, para alterar a cláusula primeira e quarta pertencente a Razão Social da empresa EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13 169 056 0001 16, alterado para Razão Social da empresa no nome empresarial DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 13 169 056 0001 16.

Assim, onde se lia: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 13 169 056 0001 16.
Leia se: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 13 169 056 0001 16

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01 (um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e na Sala de Licitação da Saúde, (Prédio da Secretária da Saúde). Fone: 64-3602-8124 em horário de expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lavrinha s/nº - Centro em Santa Rita do Novo Destino, Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 097/2019 de 20/08/2019, torna publico, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de NOVEMBRO de 2019, às 14:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAL PERMANENTE visando melhorar o atendimento nos Postos de Saúde localizados na Zona Rural do Município de Santa Rita do Novo Destino, conforme Proposta nº 11983.133000/1180-17 e 11983.133000/1180-01.

A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Lavrinha s/nº - Centro em Santa Rita do Novo Destino, Goiás, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.santaritadonovodestino.go.gov.br.

Santa Rita do Novo Destino-GO, 31 de outubro de 2019.
LUCIANA FERNANDES DA MATTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Santa Terezinha Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Gustavo Kovalski designado pela portaria n 075/17-GP de 06 de julho de 2017, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto: Aquisição de um Caminhão Basculante Toco, peso bruto mínimo de 14300 kg, distancia mínima entre eixos 3,56 m, potencia mínima de 185 cv, com ar condicionado, com caçamba metálica basculante com capacidade de 8m³. Para Sec. Municipal de agricultura em execução de atividade de construção e conservação de estradas vicinais deste município de Santa Terezinha. O Pregoeiro declarar vencedor do certame a empresa M. Diesel Caminhões e Ônibus LTDA inscrito no CNPJ n 07.811.058/0001-64, com valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha-GO, 1º de novembro de 2019.
GUSTAVO KOVALSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 018/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), braço galvanizado, rele fotoelétrico e demais insumos para substituição da iluminação pública de ruas e avenidas pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiás, onde sagraram-se vencedoras as empresas: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.617.419/0001-83, vencedora com o valor global de R\$ 424.521,00; ELETROLED IND E COM DE MAT ELET E ILUM EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.174.743/0001-71, vencedora com o valor global de R\$ 245.619,92. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Cyntia D. Borges
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010207/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 21010207/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Início: 29 de outubro de 2019; Término: 31 de dezembro de 2019. FONTES DE RECURSOS: 02.19 - FUNDO MUNUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. - FUNDEB; 12.361.0014.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.0014.2225.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.365.0007.2220.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESOCLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS FERREIRA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JANIO CELIO DE SOUSA - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 29 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E ARRUDA PINHO - ME, CNPJ: 08.401.802/0001-15. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás LP em botijões 13 kg e 45 kg, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0017 Educação Básica 12 361 0017 2052 0000 Manut. E Apoio Às Atividades do Ensino Fundamental (352) 3 3 90 30 00 Material de Consumo - 0.1.01.0-121 001- R\$ 130.728,25. 02 09 01 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 12 365 Educação Infantil 12 365 0017 Educação Básica 12 365 0017 2054 0000 Manut. E Apoio Às Atividades da Educação INFANTIL (369) 3 3 90 30 00 Material de Consumo - 0.1.01.0-121 001- R\$ 6.574,00. 02 09 01 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 366 0017 Educação Básica 12 366 0017 2057 0000 Manut. E Func. da Educação de Jovens e Adultos-EJA (381) 3 3 90 30 00 Material de Consumo -0.1.01.0-121 001- R\$ 15.540,00. BURITICUPU-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Administrativo nº 21914/2019

O Município de Paraúna, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 19 de novembro de 2019, às 13:30 horas, na sala de licitações, Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, nesta cidade, modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, com objetivo de contratação dos serviços de construção de uma Praça no Setor Ponte de Pedra no município de Paraúna-GO., sob o regime de empreitada global, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.parauna.go.gov.br. Informações: (64) 3556-1800 - Sala de Licitações.

Paraúna-GO, 31 de outubro de 2019.
ESMUIYI SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*)N. da Cooje: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 31-10-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EDITAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2019

Para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia-GO. Comissão de Processo Seletivo Público. Prorrogação do Período de Inscrições e Calendário de Certame. Pelo presente Edital a Comissão do Processo Seletivo Público comunica que será realizada Seleção Pública para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias cujo objetivo é selecionar pessoas que se enquadram nos critérios e diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde. Este processo visa suprir as vagas existentes para Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agente de Combate a Endemias- ACE e formar o Banco de Reserva Técnica no Programa Saúde da Família e Controle de Endemias, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de setembro de 2019, através de Resolução nº 007/2.019. As inscrições deverão ser feitas na Sede da Prefeitura Municipal de Perolândia, Rua José Alves Villela, s/nº, Setor Central, Perolândia-GO, no período de 21/10 às 08/12/2019, das 8:00 às 11h e das 13 às 17h. As provas serão realizadas no dia 24 de novembro de 2019, requisitos- Agentes Comunitários de saúde- Escolaridade mínima - Ensino Médio completo, 18 anos de idade e morar na área das vagas existentes e para qual deseje concorrer, estar em dia com as obrigações eleitorais. Agente de Combate a Endemias, Ensino Médio Completo, 18 anos Escolaridade mínima de Ensino Médio e estar em dia com as obrigações eleitorais. Outras informações, inclusive Bibliografia disponíveis no Edital completo no site www.perolandia.go.gov.br.

VANESSA LIMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019

Processo Nº 4481/2019. Tomada De Preços Nº 008/2019. Contratante: Município De Piranhas Contratada: Ksp Prestadora De Serviços Eireli, Cnpj 13.343.765/0001-76. Objeto Da Contratação Contratação Por Empreitada Global E Integral Para Construção De Centro De Eventos - Convênio Federal - Contrato De Repasse - Nº 1039.715- 88/2017 Dotação Orçamentaria: 04.122.0494.1.003-4.4.90.51 Ficha 027. Fonte 123/100. Vigência: Até 31 De Outubro De 2020. Valor: R\$ 248.074,30 (Duzentos E Quarenta. E Oito Mil, Setenta E Quatro Reais E Trinta Centavos) Data Da Assinatura 31/10/2019. Assinaturas: Kênia Fernanda De Sousa Franco. Executivo Municipal. Ksp Prestadora De Serviços Eireli - Bruno Alves Mendonça De Abreu. Piranhas, Estado De Goiás, 31 De Outubro De 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Professor Jamil, Goiás, com sede na Rua Matilde Ferrarine Sáfydy, n. 235, Setor Boa Nova torna público que no dia 18/11/19; às 08:30 hs, na sala de licitação da Prefeitura, serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à Tomada de Preços nº 01/19, que tem por objeto empreitada por preço unitário do tipo menor preço global para a Contratação de Empresa(s) de Engenharia Civil destinada(s) a recapeamento asfáltico de vias urbanas do município de Professor Jamil custeadas com recursos da União via Contrato de Repasse MCIDADES 829139/2016. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Professor Jamil, ou pelo fone: 64 3498-1494, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h até as 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Professor Jamil -GO, 28 de outubro de 2019.
VALDIVINO DAMASCENA E SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*)N. da Cooje: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 31-10-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

LOCALIDADE E DATA: Rianópolis-GO, 28 de Outubro de 2019; PARTES: Município de Rianópolis - CNPJ 01.300.094/0001-87 e Damasco Construtora Ltda - CNPJ 18.905.544/0001-68; OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de praça pública no setor Pedro de Castro e Silva, relativo ao CR 873596/2018 - Operação 1.057.553-67; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 232.787,27 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.05.15.451.0215.1.032.4.4.90.51.00 - Ficha 310; Fontes: 100 e ; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019; SIGNATÁRIOS: José Carlos Lopes - Prefeito Municipal de Rianópolis e Divino de Souza Pereira - Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

EXTRATO DE ADESAO Nº 7

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços 052/2019
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 052/2019, Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços 052/2019 por pregão Presencial n 052/2019 Processo nº 339916/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Verde, firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE, Por intermédio da Srª MARION KOMPIER e a empresa PAES LEME E TORRES LTDA -EPP, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RODOLFO TORRES CARDOSO FERREIRA, firmam o presente TERMO DE ADESAO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão.
Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço 052/2019 referente ao Pregão Presencial 052/2019, obrigando se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegolias.com.br, e Departamento de Compras situada à Av Presidente Vargas n 3215, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019
Reabertura

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Concorrência Pública para que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de natureza contínua e essenciais, a serem executados no perímetro urbano do Município de Rio Verde e nos Distritos de Ouroana, Riverlândia e Lagoa do Bauzinho. Os serviços visam manter o asseioamento em vias e logradouros públicos, compreendendo os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição ao destino final, a varrição manual de vias e logradouros públicos, o fornecimento de equipe padrão para serviços complementares de limpeza (capinação, roçagem, raspagem e pintura de meio fio) e operação e manutenção do aterro municipal, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos do processo.

DATA HORÁRIO: 05 de dezembro de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação situada na Av Presidente Vargas, n 3215 Vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 31 de outubro de 2019.

MARCIO HELOISO DA SILVA

Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: A Prefeitura Municipal de Rio Verde Go situada a Av Presidente Vargas, n 3215, Vila Maria, CEP: 75905900 torna público o resultado do Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2019 cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos, materiais de limpeza/conservação e higienização, materiais para a manutenção de bens imóveis, destinados para atender a Creche Amanda Campos (Jardim Helena) de acordo com o Manual de Execução Financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Rio Verde - GO. O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminadas as empresas: MARILEIA LEAL DOS SANTOS, CNPJ: 00.533.784/0001-13, com o valor total de R\$ 4.820,00, REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02, com o valor total de R\$ 4.379,50, COMERCIAL GETRIX EIRELI, CNPJ: 03.488.409/0001-97, com o valor total de R\$ 680,00, LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09, com o valor total de R\$ 950,2670, GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.712.784/0001-22, com o valor total de R\$ 8.464,10, JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 15.104.655/0001-87, com o valor total de R\$ 20.589,00, PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 28.061.491/0001-08, com o valor total de R\$ 5.549,25, BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.324.669/0001-25, com o valor total de R\$ 33.585,00, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.398.831/0001-12, com o valor total de R\$ 1.321,20 e GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ: 34.533.426/0001-22, com o valor total de R\$ 74.810,00.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 um ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Fone 643602-8021 e 3602-8070, em horário de expediente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

MODALIDADE: O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Verde/GO, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: Empresa: BELCAR MOTOS LTDA., CNPJ nº 06.008.462/0001-31, com o valor total de R\$ 160.000,00. Empresa: COMERCIAL DINAMICA EIRELI., CNPJ nº 23.227.868/0001-24, com o valor total de R\$ 132.000,00. Empresa: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS., CNPJ nº 32.523.576/0001-20, com o valor total de R\$ 134.850,00. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01 um ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Fone: 64 3602-8124, em horário de expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Sistema de Registro de Preço Edital Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 017/2019, referente à eventual e futura aquisição de toner, cartucho e cilindros para atender as necessidades do Município de Rubiataba, Goiás, e teve como licitantes registrados: J.R. PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ: 09.282.147/0001-96, valor total registrado de R\$ 13.240,00 (Treze mil e duzentos e quarenta reais); WELINGTON MENDONÇA BARCELOS SILVA - ME, CNPJ: 12.166.689/0001-08, valor total registrado de R\$ 7.545,60 (Sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, CNPJ: 16.812.857/0001-46, valor total registrado de R\$ 60.444,68 (Sessenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 13.901.930/0001-68, valor total registrado de R\$ 66.147,10 (Sessenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba-GO, 1º de novembro de 2019.

NAIANY PIRES SALGADO DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Fundo Municipal da Saúde do Município de Santa Cruz de Goiás, torna público que fara realizar no dia 13 de novembro de 2019, as 09:00 hrs, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, tendo em vista como o objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Maria Abadia Lobo, conforme proposta 11549.446000/1170-04 do Ministério da Saúde. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, no site www.santacruzdegolias.gov.br, bem como junto a CPL, no seguinte endereço, Rua Padre Prego, nº 37, Setor Central, Santa Cruz de Goiás-GO, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações, fone: (64) 3472-1286.

Santa Cruz de Goiás - GO, 30 de outubro de 2019.

RAYANNE FERREIRA

Pregoeira



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001-2019
PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A
ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO.
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Comissão do Processo Seletivo Público comunica que será realizada Seleção Pública para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate a Endemias** cujo objetivo é selecionar pessoas que se enquadram nos critérios e diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde. Este processo visa suprir as vagas existentes para Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agente de Combate à Endemias- ACE e formar o Banco de Reserva Técnica no Programa Saúde da Família e Controle de Endemias, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de setembro de 2019, através de Resolução nº 007/2.019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a Emenda Constitucional nº 51/06, de 14.02.06, os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 CRFB e Lei Federal nº 11.350/06, de 05.10.2006 alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018 e Leis Municipais nº 209/2007, 274/2011, alterada pela Lei Municipal 433/2019, sob orientação e Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Apoio Técnico da Regional de Saúde de Jataí-Go e Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1 -A divulgação do Edital será publicada na imprensa Oficial do Município através do site www.perolandia.go.gov.br , placar da Prefeitura, Câmara Municipal de Perolândia e Veículos de divulgação nas ruas, rádios locais e Diário Oficial da União.

2.2 -A divulgação Oficial dos atos das etapas do processo seletivo dar-se-á através do site www.perolandia.go.gov.br e avisos afixados na Sede a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde–Estratégia de Saúde da Família do Município.

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL:

3.1 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- I.** Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à USF (Unidade de Saúde da Família), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- II.** Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida área;
- III.** Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- IV.** Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados;
- V.** Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- VI.** Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

- VII.** Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- VIII.** Cumprir com as atribuições atualmente definidas para o Agente Comunitário de Saúde através da Lei Federal 11.350/2006, alterada pela Lei Federal 13.595/2018, Lei Municipal 433/2019 e Instruções Normativas do Ministério da Saúde editadas por através de Portarias Ministeriais delimitando as atribuições dentro da Equipe de Saúde da Família.

3.2 PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

- I.** Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- II.** Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
- III.** Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- IV.** Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- V.** Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.
- VI.** Vistoriar de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeccionar cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.
- VII.** Aplicar de larvicidas e inseticidas.
- VIII.** Orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.
- IX.** Cumprir com as atribuições atualmente definidas para o Agente de Combate à Endemias através da Lei Federal 11.350/2006, alterada pela Lei Federal 13.595/2018, Lei Municipal 433/2019 e Instruções Normativas do Ministério da Saúde editadas por através de

Portarias Ministeriais delimitando as atribuições e atuação no campo de Vigilância em Saúde.

3.3 REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico para os cargos de ACS será o Estatutário-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Perolândia, Lei Municipal nº 275/2011.

3.4 SALÁRIO OU VENCIMENTO:

R\$ 1.531,98 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para Agente Comunitário de Saúde- ACS;

R R\$ 1.531,98 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para Agente de Combate à Endemias-ACE.

3.5 NÚMERO DE VAGAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Agente Comunitário de Saúde e 03 Reservas Técnicas para compor o Banco de Reserva de Recursos Humanos, segundo o Quadro I e 01 (uma) vaga para Agente de Combate e Endemias e 03 (três) Reservas Técnicas para compor do Banco de Reserva de Recursos Humanos, segundo Quadro II.

QUADRO I

NUMERO DE VAGAS	VAGAS	MICRO ÁREA (ABRANGÊNCIA)
ACS	02	AREA 03- MICRO ÁREAS 002, 004- CONSTANTE NO MAPA DISPONIVEL PARA INSCRIÇÃO.

		SERÃO CONSIDERADAS PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO NAS MICRO ÁREAS 002 E 004 A EXIGÊNCIA DE MORAR NA ZONA URBANA.
RESERVA ACS	06	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 100 % DE COBERTURA DA AREA URBANA
TOTAL	08	

QUADRO II

NÚMERO DE VAGAS	VAGAS
ACE	01
RESERVA ACE	03
TOTAL	04

3.6 DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

I- Não estão previstas vagas aos portadores de deficiências em face ao percentual exigido por lei resultar em fração inferior a 0,50 % (zero vírgula cinquenta por cento) de vaga para ACS e ACE.

4 DA INSCRIÇÃO.

4.1: Requisitos mínimos:

Para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- II. Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;
- III. Ser maior de 18 anos;

- IV. Possuir Médio completo para ACE;
- V. Ensino Médio Completo para ACS;
- VI. Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades como de Saúde e Agente de Combate a Endemias (40 horas semanais).
- VII. Para o Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área para a qual desejar concorrer.
- VIII. Participação com aproveitamento no Curso de formação inicial e continuada de 40h para ACE e 80h para ACS;
- IX. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- X. Não havendo candidatos suficientes com ensino médio completo, poderão se inscrever candidatos com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo de 03 (três) anos.

4.2 Documentação necessária para a inscrição:

Para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

- I. Pagamento de taxa de inscrição de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em conta da Agência Caixa Econômica nº 104, Agência -565 Conta corrente 71 009-3- Fundo Municipal de Perolândia;

Aos candidatos com deficiência e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente;

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, mediante depósito nominal em nome do candidato, em favor do da Agência Caixa Econômica nº 104, Agência-565 Conta corrente 71.009-3- Fundo Municipal de Perolândia.

O comprovante de depósito terá validade até o último dia de inscrição.

As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:

- a)** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há no mínimo 45 dias;
- b)** Estar com o cadastro da família atualizado;
- c)** Solicitar a isenção da taxa de inscrição junto à instituição organizadora do Processo Seletivo público, conforme previsto no Edital, informando o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

Os candidatos hipossuficientes deverão:

- a)** Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Hipossuficiente” e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico [https://www.perolandia.go.gov.br](https://www.perolandia.go.gov.br;);
- b)** Declaração de Hipossuficiência Financeira, a próprio punho, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.perolandia.go.gov.br .

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

Os documentos comprobatórios de hipossuficiência descritos no Edital deverão entregues pessoalmente no ato da inscrição para suprir a o pagamento da taxa de inscrição.

- II. Apresentar original e cópia de documentos de identidade com foto;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de residência atualizado;
- V. Declaração de que reside na área desde o ato da inscrição para Agentes Comunitários de Saúde; (Duas micro áreas urbanas a exigência será de morar na área urbana).**
- VI. Duas fotos 3x4 (recente com data).
- VII. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo;
- VIII. Para os candidatos do sexo masculino deve ser apresentado o Certificado de Alistamento Militar.
- IX. A não apresentação de quaisquer dos documentos impedirá a inscrição do candidato.
- X. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.

4.4 O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou mediante procuração com poderes específicos para a inscrição;

4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento, podendo fazer correções antes da publicação do Edital de Inscrições Homologadas.

4.6 Inexatidão dos documentos detectados em qualquer fase do Processo eliminará automaticamente o candidato.

4.7 Período de inscrição: 21/10 a 1º/11/2019;

4.8 Local das inscrições: Prefeitura Municipal de Perolândia, Rua José Alves Vilela, s/nº, Setor Central, Perolândia-Go

4.9 Horário das Inscrições: Das 08h às 11 horas e das 13h às 17 horas.

4.10 O formulário de inscrição estará disponível no site www.perolandia.go.gov.br e deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo candidato e anexado aos demais documentos exigidos neste Edital, inclusive comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção nos termos da legislação vigente e entregues ao Protocolo da Prefeitura durante os prazos previstos no Edital.

5- DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia de Saúde da Família – ESF e Controle de Endemias, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes fases:

I- Fase Eliminatória.

II- Fase Eliminatória.

5.1- PRIMEIRA FASE: ELIMINATÓRIA.

I- Prova de Conhecimentos Específicos:

Constará de questões objetivas e discursivas de língua Portuguesa, matemática conhecimentos gerais do SUS específicas das áreas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

Cada prova terá conceito de 0 (zero) a 100 (cem).

A prova escrita terão caráter objetivo, com questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), das

quais haverá uma única resposta correta, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos para ACS e ACE, com valor de 10 pontos por questão.

Estará eliminado automaticamente o candidato que deixar, por quaisquer motivos, de prestar o exame.

A prova será realizada no **dia 17 de novembro de 2019**, na **Escola Municipal Altino Moraes de Carvalho**, na cidade de Perolândia, com abertura dos portões às 6.30h e fechamento às 7.30h.

Os locais e horários serão divulgados no Site www.perolandia.go.gov.br e Placares da Prefeitura, Secretaria Municipal de saúde e Câmara Municipal de Perolândia.

Para a realização da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com foto, assim como o comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

As provas terão início às 8h com duração máxima de 04 (quatro) horas, com tolerância final de até 30 minutos, devendo os candidatos chegarem ao local com antecedência e observância do horário de fechamento dos portões, para localização do sala em que o candidato estiver listado.

Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

Não será permitido o acesso de candidatos portando telefone celular, calculadora ou outro meio de comunicação eletrônico.

Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova e deverão assinar o boletim disponível com o Fiscal de Sala.

Parágrafo primeiro: Serão eliminados nesta etapa os candidatos que:

- I- Não comparecerem para realização da prova;
- II- Não apresentarem no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
- III- Não obtiverem o mínimo de 50% de acerto na prova escrita;

IV- Durante a realização da prova escrita venham a se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo que seja a prova.

Parágrafo segundo: O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 19/11/2019 até as 17 horas no site da Prefeitura www.perolandia.go.gov.br e nos Placares da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro: Os Requerimentos de Recursos deverão ser apresentados no período de 20, logo após a Publicação dos Resultados à 22/11/2019 até as 17h e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora.

- a)** Os pedidos de recursos acerca dos resultados da Primeira fase de classificação são pessoais e deverão ser endereçados à **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Perolândia, no link de "formulários", dentro dos prazos previstos no presente Edital.
- b)** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- c)** O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a comissão do processo seletivo serão indeferidos.
- d)** Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado por ocasião da entrega dos documentos previstos neste Edital.
- e)** Não serão aceitos recursos via correio, meio eletrônico ou por telefone, podendo ser mediante Procuração com poderes específicos;
- f)** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- g)** Possíveis situações que envolvam irregularidades em relação a outro candidato devem ser dirigidas ao Ministério Público, pois não se configuram como recurso e sim como denúncia.

Parágrafo quarto: O resultado Final da Primeira Fase ou Etapa, com a divulgação da lista de candidatos aprovados será divulgado no dia 25/11/2019 até as 17h, contendo relação dos aprovados na primeira fase selecionados para a segunda fase e terá validade de convocação para o Curso Introdutório ou Segunda Fase, com 40 horas semanais para Agente de Combate à Endemias e 80h para Agentes Comunitários de Saúde- ACS.

Os candidatos aprovados na Primeira Fase serão convocados por Edital a ser publicado no site www.perolandia.go.gov.br para matrícula no curso de formação, no período de 26 à 28/11/19.

Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo.

Havendo desistências deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no Curso de Formação, obedecida a ordem de classificação.

Questões porventura anuladas beneficiarão à todos os candidatos que se submeteram ao certame, independentemente de recursos.

5.2- SEGUNDA FASE: ELIMINATÓRIA

Após a divulgação do resultado da prova eliminatória os candidatos aprovados serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com exigência de conclusão com aproveitamento de Agentes Comunitários de Saúde, num total de 80 (oitenta) horas, que deverá ocorrer de no período de 02 a 13/12/2019.

Para Agentes de Combate à Endemias- ACE o Curso Introdutório terá duração de 40 (quarenta) horas no período de 02 à 06/12/2019.

A nota da avaliação de desempenho na Segunda ou Curso de Formação Introdutório será somada à nota da Prova da Primeira Fase para obtenção da Média Final.

As aulas serão ministradas por profissionais da Regional de Jatai e de Perolândia capacitados nas áreas específicas de ACS e ACE e terão aulas teóricas e de aulas práticas de campo, e ao final será feita uma avaliação de desempenho e aptidão com aferição de Nota de zero a 100 (cem) pontos que será somada a Nota da Primeira fase para composição da Média Final.

Parágrafo Primeiro- Serão selecionados para a segunda fase ou fase classificatória os candidatos por ordem de classificação num total de 02 (duas) vezes, o número de vagas para titulares e para Reservas Técnicas existentes. Esses candidatos selecionados passarão para a Segunda Fase (classificatória) sendo o resultado final considerado o número de vagas por micro área e as vagas da reserva técnica por área. Para os Agentes de Combate a Endemias o número de vagas mais 03(três) para a Reserva Técnica.

6- Da classificação Final.

A classificação Final se dará através da média obtida pela soma dos resultados da primeira fase (Eliminatória) com a segunda fase Curso de Formação Introdutório com aproveitamento, sendo o número final de vagas segundo o Edital o número de titulares mais as Reservas para ACS e ACE e será divulgado no dia 16/12/19, com prazo para recursos no período de 17 a 19/12 e divulgação do resultado final em 20/12/19.

Parágrafo Único- No caso de haver empate será classificado o candidato segundo os Critérios de Ordem de Classificação e Desempate:

- a)** Primeiro critério de desempate o de maior idade entre os candidatos com idade acima de 60 anos.

- b)** Maior pontuação obtida na Prova de Português;
- c)** Maior pontuação obtida na Prova de Matemática.
- d)** A idade, dando-se preferência para o candidato mais idoso para os não inclusos no Estatuto do Idoso.

7- Da nomeação:

Após a Classificação Final o candidato aprovado deverá atender todas as exigências constantes nos requisitos deste Edital.

O Edital de Convocação deverá conter a lista de documentos para posse e conceder um prazo mínimo de 15 para a apresentação e posse.

8- Da Permanência:

O candidato aprovado e admitido aprovado e admitido para Agente Comunitário de Saúde deverá permanecer residindo na área para a qual se inscreveu no certame enquanto durar seu exercício.

Caso o servidor mudar de área será afastado do cargo, submetido a Processo Administrativo Disciplinar, com amplo direito de defesa e poderá ser exonerado por justa causa, no caso de comprovação de mudança de área, segundo as normas legais pertinentes à matéria.

A exigência de morar na área desde a inscrição enquanto durar o vínculo obedece a Lei Federal nº 11.350 de 2006, Lei Federal 13.595/2018, Lei Municipal 274/2011, Lei Municipal 433/2019 tem por finalidade estabelecer os elos necessários entre o ACS e a Comunidade a ser assistida.

9. Do Banco de Reservas de RH:

Os integrantes da reserva técnica poderão ser convocados para assumir suas funções em razão da vacância ou da criação de novas vagas.

Para os casos de substituições temporárias durante afastamento dos titulares por licença médica, Auxílio Doença, licença maternidade e outros os candidatos habilitados para reserva técnica poderão ser contratados pelo tempo de afastamento do titular.

O tempo de trabalho exercido em caráter temporário será computado para efeito de estágio probatório.

Nos casos em que houver trabalhador temporário nas áreas de ACS e ACE o Processo Seletivo deverá substituir os temporários pelos aprovados no Processo Seletivo.

10. Das disposições finais e dos Casos Omissos:

10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a)** Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- b)** Portar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;

10.2 A documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.3 A inexatidão, a falsidade de declaração, certificados e diplomas, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará na nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

10.4 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo, serão publicados no site da Prefeitura www.perolandia.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5 Os candidatos enquadrados no Quadro de Reserva somente possuem expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a Prefeitura Municipal de Perolândia à convocação destes, durante o período de vigência do Processo Seletivo de eventual prorrogação.

10.6 Os casos omissos deste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora.

11. Do prazo de Validade:

O presente processo seletivo terá validade de dois anos podendo ser prorrogado por igual período.

12. Da Bibliografia e Conteúdo

Sugestões de bibliografia- (Livros encontrados na Biblioteca da Escola Estadual José Dutra de Oliveira em Perolândia)

12.1-Português:

Linguagens– Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhaes – Volume Único. Atual Editora

Português Ensino Médio- Nicola- Floriana- Ernani – Volume Único- ENEM. Editora Scipione.

12.2- Matemática-

Operações básicas da matemática- razão, proporção, porcentagem. Matemática Terceira série–Multicurso Ensino Médio- João Bosco Pitombeira.

Matemática- Série Novo Ensino Médio– edição Completa- Marcondes

12.3- Conhecimentos Específicos para Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

- ABC do SUS – Doutrinas e princípios – Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Assistência à Saúde;
- Portaria nº 2.436/2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Estabelece regras para o cadastramento das equipes da Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.
- Portaria nº 18/2019 Estabelece regras para o cadastramento das equipes da Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.
- Lei Federal 11.350/2006 Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;
- Lei Federal 13.595/2018 que Alterou a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Portarias disponíveis no site www.saude.gov.br link Portarias GM.

12.4- Conhecimentos Específicos para ACE- Agentes de Combate à Endemias-

- Lei Federal 11.350/2006 Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda

Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

- Lei Federal 13.595/2018 que Alterou a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- Portaria de Consolidação nº 2/2017; Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Política Nacional de Controle da Dengue- PNCD disponível no site www.saude.gov.br/vigilancia.

Perolândia, 14 de outubro de 2019.

Vanessa Lima Dias
Secretária Municipal de Saúde de
Perolândia

Denise Loverde Peres
Presidente da Comissão